



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa:

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande/PB a “**Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Infantil**”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Infantil” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande/PB.

Parágrafo único. O evento mencionado no caput será comemorado anualmente na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2º Durante a Semana de que trata esta Lei, serão desenvolvidas atividades voltadas a promover a conscientização sobre o câncer infantil, envolvendo em especial os temas:

- I - prevenção;
- II - diagnóstico; e
- III - tratamento.

Parágrafo único. Entre as atividades propostas, haverá o aperfeiçoamento e a capacitação dos profissionais das áreas de Saúde e de Educação sobre os temas mencionados no caput.

Art. 3º Para fins de cumprimento desta Lei, o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, poderá celebrar convênios e parcerias com:

- I - Instituições Públicas de Assistência Social;
- II - Organizações Não Governamentais;



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

III - Associações Sem Fins Lucrativos;

IV - Faculdades; e

V - Universidades.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 27 de fevereiro de 2024.


Fabiana Gomes
Vereadora



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

Colocamos à apreciação do Eminentíssimo e Soberano Plenário o presente Projeto de Lei legislativo, a qual dispõe sobre: "Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande/PB a **"Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Infantil"**, e dá outras providências."

A Vereadora Fabiana Gomes, integrante da Bancada do PSD, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que considero da maior importância.

A Proposição tem por escopo instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande/PB a "Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Infantil", que coincidirá com a primeira semana de setembro – mês em que a Confederação Nacional das Instituições de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente com Câncer (CONIACC), junto com instituições parceiras da Oncologia Pediátrica, realiza a campanha do Setembro Dourado, destinada a promover a conscientização sobre o câncer infantojuvenil.

De acordo com o Instituto Nacional do Câncer (INCA), o câncer é a primeira causa de morte entre crianças e adolescentes de 1 a 19 anos no Brasil. O INCA estima a ocorrência de 8.460 (oito mil quatrocentos e sessenta) novos casos de câncer a cada ano do triênio 2020-2022, sendo 4.310 (quatro mil trezentos e dez) para o sexo masculino e 4.150 (quatro mil cento e cinquenta) para o sexo feminino.

Um levantamento recente da Sociedade Brasileira de Cirurgia Oncológica e da Sociedade Brasileira de Patologia estima que entre 50 e 90 mil brasileiros deixaram de ser diagnosticados com câncer nos primeiros meses da Pandemia do Novo Coronavírus. Os números são consequência direta de consultas, exames, cirurgias e biópsias não realizados.

Com o cenário atual, novas demandas surgiram para o Sistema Público de Saúde, o qual necessita criar políticas públicas para acolher crianças e adolescentes que apresentam condições crônicas de saúde, como o câncer infantil. Ainda assim, o câncer infantil tem 80% de chances de cura se diagnosticado precocemente.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Dessa forma, torna-se relevante a capacitação dos profissionais de Educação, os quais constituem instrumentos de grande importância para o diagnóstico precoce, dada a sua proximidade com o público infantil. A esse respeito, noticia-se, como exemplo, que fora desenvolvido pelo Grupo de Ajuda à Criança Carente com Câncer, o Programa “Fique Atento Pode Ser Câncer”, o qual consiste em um curso completo, com certificado e duração de 40h/aula, que desde 2008 capacita vários municípios. Com o conhecimento chegando a esses profissionais, “na ponta”, é possível atentar para os sinais suspeitos da doença e preveni-la.

Pedimos, por todas essas razões, o apoio dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária, bem como do Prefeito de Campina Grande/PB, a fim de instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município a “Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Infantil”. É imprescindível a busca por reduzir as iniquidades e por garantir o desenvolvimento integral de todas as crianças e os adolescentes.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande
“Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 27 de fevereiro de 2024


Fabiana Gomes
Vereadora